



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006015-27.2016.8.16.0026

1. Sobre os embargos de declaração dos movs.6088, 6103, 6196, 6201 digam as recuperandas em cinco dias, assim como o AJ.
2. Manifestem-se as recuperandas e o AJ sobre o pedido do mov.6090, 6098.2.
3. Quanto ao pedido do mov.6093, a habilitação de crédito deverá se dar em autos em apartado, conforme a lei falimentar.
4. Dê-se ciência às recuperandas sobre os dados bancários juntados pelos credores desde a concessão da recuperação judicial, para registro.
5. Ao AJ para que se manifeste sobre o contido no ofício do Ministério Público do Trabalho do mov.6130.2.
6. Defiro os pedidos do mov.6131. Intime-se o Leiloeiro para que indique datas para a realização do leilão das UPI's, bem como oficie-se a Justiça do Trabalho informando quanto a concessão da recuperação judicial e venda das UPI's para pagamento dos valores trabalhistas, devendo os atos expropriatórios aguardarem o deslinde da recuperação judicial.
7. Atenda-se ao contido no mov.6200.
8. Ciência ao AJ (mov.6206, 6208, 6210, 6211, 6212, 6213, 6214, 6215, 6216, 6217, 6218), para eventual exclusão do QGC.
9. Ciente dos RMA's juntados pelo AJ.
10. Ciente quanto ao contido no mov.6221. Retificando a decisão, dê-se ciência ao AJ e a recuperanda para que, nop momento do pagamento do credor Renato João Hauber, seja observada a penhora realizada em favor do Sr. Claudio Roth, até o limite do valor da execução promovida.
11. Intimem-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

